

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 018/2022-MPPA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA SERVLIDER - SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO № 018/2022-MP/PA, firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa SERVLIDER – SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.619.685/0001-75, com sede na Tv Doutor Moraes, Nº 730, Vila Amazonia 55 Altos Sala A – Nazare – Belem – PA, CEP: 66035-125, Fone: (91) 3117-9199, E-mail: servlidercomercial@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pela Sra. VERÔNICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA LUZ, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, para atender o ITEM 05 – CONCEICÃO DO ARAGUAIA, decorreu do Pregão Eletrônico nº 029/2021-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **16/02/2025 até 15/02/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do referido instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 — Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Natureza de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a alteração, no Preâmbulo do Contrato nº 018/2022-MP/PA, da razão social da Empresa SERVLIDER – SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI, que passará a ser denominada SERVLIDER – SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 02 de agosto de 2024.

SERVLIDER – SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Contratada
2

1